

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>              | Depósito Relação Private Banking.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Condições de acesso</b>     | <p>O Depósito Relação Private Banking destina-se exclusivamente a Clientes Particulares que depositem ou transfiram novos montantes provenientes de outras instituições financeiras para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se novos montantes aqueles que sejam transferidos ou depositados a partir de outras instituições financeiras, para a Conta de Depósito à Ordem onde será constituído o Depósito Relação Private Banking, e que representem um acréscimo patrimonial face à posição nessa conta 30 dias antes da constituição do Depósito a Prazo.</p> <p>Não são considerados novos montantes, os fundos provenientes de outras contas ou aplicações já existentes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, das quais o Cliente seja titular.</p> |
| <b>Modalidade</b>              | Depósito a Prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Prazo</b>                   | <p>4 Meses.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Mobilização antecipada</b>  | Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Renovação</b>               | Renovações automáticas no fim do prazo, por iguais períodos sucessivos, salvo se o Cliente transmitir, por escrito, instruções em contrário ao Banco durante o prazo de vigência do Depósito, caso em que o valor do mesmo será creditado na Conta de Depósito à Ordem associada na data prevista para a renovação seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Moeda</b>                   | Euro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Montante</b>                | <p>Montante mínimo de Constituição/Manutenção: 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros);</p> <p>Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: 5.000.000€ (cinco milhões de euros).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Reforços</b>                | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Taxa de remuneração</b>     | <p>Taxa aplicável no período inicial de 4 meses de vigência do Depósito: 2,50%(TANB) / 1,80% (TANL*)</p> <p>Após o período inicial de vigência do Depósito e a partir da 1.ª renovação automática do mesmo, será aplicável a seguinte Taxa: 0,50% (TANB)/ 0,36% (TANL*)</p> <p>(*) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p>TANL - Taxa Anual Nominal Líquida</p> <p>A taxa de juro aplicada ao Depósito poderá ser alterada pelo Banco mediante comunicação ao Cliente, em prazo não inferior a 30 dias por referência à data da renovação do depósito, caso esta ocorra, podendo o Cliente opor-se à referida alteração dentro desse prazo.</p>                 |
| <b>Regime de capitalização</b> | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Cálculo de juros</b>        | Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cálculo de juros</b>               | dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pagamento de juros</b>             | Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Regime Fiscal</b>                  | <p>Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| <b>Outras Condições</b>               | A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Garantia de Capital</b>            | Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p>                                    |
| <b>Instituição depositária</b>        | <p>Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal<br/>Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa<br/><a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a><br/>Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Validade das condições</b>         | As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

|                                |  |                                     |  |
|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Nome                           |  | Data                                |  |
| Nº de Cliente                  |  | Conta de Depósito à Ordem associada |  |
| Assinatura(s) do(s) Cliente(s) |  |                                     |  |
|                                |  |                                     |  |
|                                |  |                                     |  |

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

|         |  |
|---------|--|
| Rubrica |  |
|         |  |